



LEI Nº 4.467/2016.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.581.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.581.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a Implantação de pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária, em conformidade com o disposto no Convênio nº. 816372/2015, celebrado entre este Ente Federado e o Ministério das Cidades, Órgão do Governo Federal, segundo Plano de Aplicação aprovado entre as partes.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.581.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a Implantação de pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária, em conformidade com o disposto no Convênio nº. 816372/2015, celebrado entre este Ente Federado e o Ministério das Cidades, Órgão do Governo Federal, segundo Plano de Aplicação aprovado entre as partes ajustadas.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.581.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um reais), objetivando a instituir



dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a Implantação de pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária, em conformidade com o disposto no Convênio nº. 816372/2015, celebrado entre este Ente Federado e o Ministério das Cidades, Órgão do Governo Federal, segundo Plano de Aplicação aprovado entre as partes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.581.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 – SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0537.1076 - Construção e Recomposição de Obras de Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano da Cidade.

4.4.90.00.00.00.0.0.0087 – Aplicações Diretas R\$ 1.581.000,00

TOTAL R\$ 1.581.000,00

Art. 5º Para a cobertura complementar do crédito autorizado neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do MINISTÉRIO DAS CIDADES, Órgão do GOVERNO FEDERAL, conforme Convênio nº. 816372/2015, em conformidade com as Planificações aprovadas entre as partes ajustadas, na importância de R\$ 1.581.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil reais) , em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.

Data 04/02/2016.

JEFERSON JONAS ÁVILA

Secretário Municipal